Palmas Diário Oficial de Palmas

ANO XII QUARTA-FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº **2.888**

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	.2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	.2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	.3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	.4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	.4
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	.8
PREVIPALMAS	.8
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	. 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.658, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - PROSISPEN.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - PROSISPEN, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.679/0001-43, com sede na ACSU SO 60 (601 Sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 12, Apartamento 01, CEP: 77.016-330, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 229/2021, de autoria do Vereador Júnior Brasão)

LEI Nº 2.659, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do entorno de Palmas-TO (APRAFEP-TO).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do entorno de Palmas-TO (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, com sede na Avenida J, Quadra 174, Chácara nº 28, Aureny III, CEP 77.270-000, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria da Vereadora Solange Duailibe)

LEI Nº 2.660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Roberto dos Santos Leal.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Roberto dos Santos Leal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 263/2021, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 2.661, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Nacional de Karatê Shotokan Esportivo - CNKSE.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Confederação Nacional de Karatê Shotokan Esportivo - CNKSE, inscrita no CNPJ sob nº 30.181.984/0001-15, com sede na Quadra 30A, Avenida Amaralina, Lote 07, Setor Morada do Sol 2 (Taquaralto), CEP: 77.066-118, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

LEI Nº 2.662, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Reviver.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Reviver — Centro de Atividade de Educação Esportiva, Esporte e Cultura para Pessoas com Deficiência, inscrito no CNPJ sob nº 28.203.833/0001-79, com sede na ACSU SO 150 (1.501 Sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Sala 1001, CEP: 77.019-900, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Proieto de Lei nº 68/2018, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

LEI Nº 2.663, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação Tocantinense de Ciclismo - FTC.

A PREFEITA DE PALMAS Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Tocantinense de Ciclismo - FTC, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.432/0001-56, com sede na Quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE 3, Lote 02, Casa 04, CEP: 77.066-018, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 513/2021, de autoria do Vereador Júnior Brasão)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.570 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de dezembro de 2021:

> Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-2: ELIEZER MOREIRA DE BARROS.

> Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda - DAS-4:

LEANDRO ALBINO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palma

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 950, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de dezembro de 2021.

Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-2: LEANDRO ALBINO DE SOUSA.

Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda - DAS-4:

ELIEZER MOREIRA DE BARROS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas 29 de dezembro de 2021

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato nº 1.529-DSG, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município $n^{\rm o}$ 2.886, de 27 de dezembro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: DEIDI CUNHA DA SILVA; leia-se: DEIDI HILÁRIO CÂNDIDO RAMALHO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 952, DE 29 DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado:

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021087032,

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413041890, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 787/GAB/SEPLAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor ADSON COELHO MIRANDA, matrícula nº 413018466, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021082585.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 23 de dezembro de 2021.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 788/GAB/SEPLAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
261421	DANIELA DA ROCHA FIGHERA	ARQUITETO	ll l	Α	02/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 789/GAB/SEPLAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 771/GAB/ SEPLAD, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.883, de 22 de dezembro de 2021, que removeu por conveniência da Administração Pública, o(a) servidor(a) OSEIAS CAETANO PEREIRA, matrícula 1253321, efetivo, no cargo de Mecânico, a partir da data de publicação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 791/GAB/SEPLAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor MAIRO CELIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 413019423, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 02 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021079537.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 792/GAB/SEPLAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de

2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora RITA DE CÁSSIA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 143761, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021078762.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 793, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FLÁVIO FACUNDES DIAS, matrícula nº 413009384, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 547/GAB/SEPLAD, publicada no Diário Oficial do Município n. 2.816, sendo revogada a partir do dia 08/12/2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021078764.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 28 de dezembro de 2021

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 794/GAB/SEPLAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 413019528, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021076495.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019

PROCESSO Nº: 2019022751

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Micro Tratores autopropelido giro zero para corte de gramados.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de dezembro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, inciso II e § 2° da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019022751.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº 306.757 SSP/TO e CPF nº 263.570.202-06.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 497, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455– NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, ampliação, manutenção da infraestrutura e apoio às práticas nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Finalidade	Natureza de Despesa	Valor do Repasse	
			Aparelhamento	44.50.52	R\$ 780.007,10	
			Aparemamento	33.50.30	R\$ 138.187,66	
1 .	ACCEI CMEICachinhos Dourados	2021086450	2021086450 Apoi	Apoio às práticas	33.50.30	R\$ 96.372,77
'	ACCEI CMEICACHINNOS Dourados		Manutenção da Infra	33.50.39	R\$ 18.649,00	
	-		Manutenção da Intra	33.50.30	R\$ 76.750,48	
		2021078248	Ampliação	44.50.51	R\$ 19.043,00	

			Aparelhamento	44.50.52	R\$ 780.007,10		
			Aparemamento	33.50.30	R\$ 138.187,66		
,	ACCEI CMEIEstação da Criança	2021086452	Apoio às práticas	33.50.30	R\$ 96.372,77		
4	ACCEI CMEIESIAÇão da Criança		Manutenção da Infra	33.50.39	R\$ 18.649,00		
			manutenção da Intra	33.50.30	R\$ 76.750,48		
		2021078254	Ampliação	44.50.51	R\$ 19.043,00		
		2021000080	Aparelhamento	33.50.30	R\$ 54.204,37		
				44.50.52	R\$ 201.240,40		
3	ACCEL CMEI Mundo Feliz		Apoio às práticas	33.50.30	R\$85.977,73		
3	ACCEI CMEI MUNDO PEIIZ		Manutenção da Infra	33.50.30	R\$ 15.741,00		
				33.50.39	R\$ 35.439,00		
		2021078239	Ampliação	44.50.51	R\$ 6.243,00		
	TOTAL GERAL R\$ 2 656 865 52						

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361.1109.3060, 12.365.1109.3061, Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0519, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.564, 28 DE AGOSTO DE 2020, na parte que concede Gratificação por Titularidade, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
48.	413019191	VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA	2015063871	23/11/2015

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe
48.	991541	VICENCA ALVES BRANDAO	2015063871	23/11/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°503, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Crispim Pereira Alencar	2021000013	33.50.30	R\$ 10.500,00
	R\$ 10.500,00			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°504, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021000033	44.50.52	R\$ 235.696,77
2	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2021000042	44.50.52	R\$ 146.023,93
3	ACE - ETI Olga Benário	2021000035	44.50.52	R\$ 108.985,00
4	ACE - ETI Santa Bárbara	2021000043	44.50.52	R\$ 196.210,00
5	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2021000041	44.50.52	R\$ 192.596,54
6	ACE Degraus do Saber	2021000016	44.50.52	R\$ 153.770,23
7	ACE Maria Rosa de Castro	2021000030	44.50.52	R\$ 185.535,00
	R\$ 1.218.817,47			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°505, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total		
1	ACE - ETI Cora Coralina	2021000012	44.50.52	R\$ 585.433,33		
2	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2021000008	44.50.52	R\$ 235.622,85		
3	ACE Carlos Drummond	2021000010	44.50.52	R\$ 598.033,33		
4	ACE – ETI Daniel Batista	2021000014	44.50.52	R\$ 235.622,85		
5	ACE Lúcia Sales	2021000024	44.50.52	R\$ 250.717,48		
	TOTAL					

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0506/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, e Suplente, referente ao Processo nº 2020013787, que tem como objeto a LOCAÇÃO de Imóvel situado na ARSE 85, AL 04, QI 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, conforme especificações constantes no Contrato nº 13/2020, firmado com a Senhora Antonildes Gomes Ferreira Guimarães, CPF nº 360.605.181-68.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira	1046031

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente:
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2021, revogando-se a PORTARIA N.º 0418/2020, de 13 de julho de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°507, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2021067003	44.50.51	R\$ 6.080,64
TOTAL				R\$ 6.080,64

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030, e0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oiti dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/N° 424, 19 de novembro de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.885, de 26 de novembro de 2021, pág. 4.

Onde se lê:

Natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.52

Leia se:

Natureza de despesa: 33.50.30 e 44.50.52

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021078489, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 006/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 20 de janeiro de 2022, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min ás 16h30min na ACE da Escola Municipal de Tempo

Integral Anísio Spínola Teixeira localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Bertaville – Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de janeiro de 2022, às14hs ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%C3%9ABLICA_-_ANISIO_TEIXEIRA. pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99217-8233 / 99218-6103 ou e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n° 002 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo 2021078671, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21 de janeiro de 2022, no horário de 13h00min às 18h00min na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem situada na Quadra 404 Norte, Alameda 05 APM 27, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de janeiro de 2022 às 14h00min ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_ CHAMADA_P%C3%9ABLICA_001.2022_ETI_MONSENHOR. pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432 e e-mail: finan.monsenhor@ amail.com.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2022.

Larissy Saraiva Gomes Borges Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 08 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº2021077926, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. Alterada pela resolução n° 20, de 02 dezembros de 2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min as 17h30min na ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes situado na Rua 30, APM 6, Setor Aureny III Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de janeiro de 2022, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/ poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2673 ou (063) 8442-4474 Palmas/TO. rosemir.financeiro@ gmail.com.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2021.

Thony Sávio De Araújo Mendes Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002 de 15 de janeiro de 2021 torna público que fará realizar a Chamada

Pública nº 001/2022, Processo 2021081564, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da lei nº. 11.947/2009 Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº. 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10/01//2022, no horário de 12h00mn às 18h00mn na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, situada na 210 sul, alameda 05 lote 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 19 de janeiro de 2022, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/ media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_PUBLICA_-HENRIQUE_TALONE_001-2021.pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430 - (63) 98456-6181 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2021.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2022 de 11 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021078491, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/01/2022, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h na Escola Municipal situado à Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de janeiro de 2022, às 14horas ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL DE_CHAMADA_PUBLICA_-_PAULO_FREIRE_N_-001-2022.pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 99281-0821 / 99281 9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2021.

Neusa de Souza Magri Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 17 de março de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2022, Processo nº 2021077596, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947, de 26/07/2009 e Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 14 de janeiro de 2022, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar localizada na Rua 07 Quadra 25 Lote 07, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de janeiro de 2022, às 14h00 mim ou no endereço eletrônico https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/ documentos/Chamada P%C3%BAblica 001-2022 CRISPIM.pdf . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3554-1412.

Palmas/TO. 28 de dezembro de 2021.

Cláudio José de Sousa Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2021 DO CONTRATO N°010/2021

PROCESSO Nº: 2021038671 ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.599,00 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº . 2021038671.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04 e portador do RG nº 00939735630 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2021 DO CONTRATO N°013/2021

PROCESSO Nº: 2021038671 ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.556,25 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCÍA: 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021038671

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO N°017/2021

PROCESSO N°: 2021055090 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Construção de Reservatório Metálico de 30m3.

VALOR TOTAL: R\$ 80.994.87 (Oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021055090.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057.

Natureza da despesa: 44.50.51;

Fonte: 002000361,003030361 e 003090040,001000020.

VIGÊNCIA: 21 fevereiros de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o S.R. ALEX ALVES DA SILVA, CPF: 001.415.471-46 RG: 1.509-245 SSP-TO. Empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. CARLOS FERNANDES LACERDA VIEIRA, inscrito no CPF n°022.790.524-58 e portador do RG n° 5409787 SSP/PE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 65/2021-GAB/STT/SESMU, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição, as atribuições, e a composição do Grupo Técnico PLANMOB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Considerando os termos do ofício nº. 455/2021/STRAN/ SESMU, informando a necessidade, ante a complexidade, de corpo técnico para análise do material, relatórios e demais dados que serão apresentados pelo Consórcio PLANMOB, responsável pelos de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade de Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico PLANMOB, de caráter eminentemente técnico, multiprofissional, com o objetivo de assessorar os fiscais do contrato nº 15/2021-ASSÉJUR/ SESMU, analisar e elaborar manifestações e pareceres técnicos, sobre todos os produtos, relatórios e dados apresentados pelo Consórcio PLANMOB, responsável pelos de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade de Palmas/TO.

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo Técnico, sob a coordenação do primeiro:

- a) Valéria Ernestina de Oliveira Mat. 16423-1
- b) Diogo Nunes de Souza Mat. 310771
- c) Joseísa Martins Vieira Furtado Mat. 256771
- d) Gizela Eliane Ferreira da Costa Roewer Mat. 413020726
 - e) Frederico Coli Mendes Mat. 413020702
 - f) Paulo Borges da Silva Mat. 328951
 - g) Ivonete Pereira Mota Mat. 413038256

Art. 3º - O Grupo Técnico PLANMOB deverá reunir-se sempre que necessário, para deliberação sobre os produtos, relatórios e dados apresentados pelo Consórcio PLANMOB, emitindo seu posicionamento por escrito, em prazo de até 15 (quinze) dias, na forma do art. 1º desta portaria.

Art. 4º - A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações específicas do mesmo.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL. QOPM Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ATO Nº 647 – NM

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2021073545

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº. 362/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021073545, Parecer Jurídico nº 1682/2021/PGM/SUAD da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente INEXIGIBILIDADE de licitação com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) a serem prestados pela empresa DATAPREV, para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, a ser utilizado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no valor total anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09122.1139.4501; FONTES:00500110 e 005000109; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBITEM

Palmas - TO,28de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas **PREVIPALMAS**

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos referente ao Processo Nº 2021070768, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e : contratoNº 14/2021 -ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06; que diz respeito a contratação de empresa especializada serviços de chaveiros, visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413037802

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis:
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2021070768

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiros.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 09/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021070768 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1582/2021/SETCI/CGM - folhas 43-44, e parecer PGM nº 1595/2021/SUAD/PGM -folhas 54-61, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa: ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, CNPJ/MF sob o n° 10.614.174/0001-06, no valor total de R\$ 3.569,20 (Três mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e vinte centavos); para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC; correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, sub-natureza: 1600; Fonte: 0010.00.103, ficha: 20211655, empenhos nº 27230.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO Nº: 2021070768

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da

Informação do Município de Palmas - AGTEC. CONTRATADA: ANTÔNIO CUSTÓDIO ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros, que atendam as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 3.569,20 (Três mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e vinte centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo sob o nº 2021070768

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem: 1600, Fonte: 0010.00.103, fichas 20211655 e nota de empenho nº 27230

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

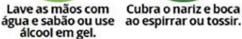
VIGÊNCIA: 27/12/2022

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, CPF Nº. 839.247.951-34 − com a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, inscrita no CNPJ nº 10.614.174/0001-06, por seu Representante Legal, o Senhor ANTÔNIO CUSTÓDIO, inscrito no CPF n º 165.084.241-49.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)









Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

